

DOU
Diário Oficial da União
06.out.23



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GERÊNCIA REGIONAL CENTRO-OESTE

PORTARIA ICMBIO Nº 3.324, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Modifica a composição do Conselho Consultivo do PARNA Serra da Bodoquena no Estado de Mato Grosso do Sul (Processo 02070.001791/2011-58).

O GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO CENTRO-OESTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MMA nº 161, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU em 13 de abril de 2021 e pela Portaria ICMBIO nº 2384, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU em 11 de agosto de 2023,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou,

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNPAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos,

Considerando o Decreto s/n, de 21 setembro de 2000, que criou o Parque Nacional da Serra da Bodoquena,

Considerando a Portaria ICMBio nº 79, de 27 de agosto de 2010, que criou Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais,

Considerando as proposições apresentadas pela Gerência Regional Centro-Oeste do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no Processo n. 002070.00 1791/2011-58, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena é composto pelas representações do Poder Público e da Sociedade Civil, incluindo os setores de agropecuária, comunidades do entorno, pesquisa e/ou ensino, proteção e conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e turismo, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Órgãos públicos ambientais
- Órgãos do poder público, de áreas afins

II - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

- Universidades e instituições de pesquisa, ensino e extensão

III - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- Instituições representativas de setores de agropecuária, turismo e comunidades do entorno
- Entidades de classe e categorias profissionais

IV - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E COLEGIADOS

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério da paridade, representatividade e equidade entre os setores, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena ao Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria pelo Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Gerência Regional competente, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Recomenda-se que a composição das câmaras temáticas e dos grupos de trabalho reflitam a pluralidade das instituições integrantes do Conselho Consultivo, preferencialmente com instituições que tenham mais afinidade com o tema objeto de trabalho dessas instâncias de apoio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO FLAVIO DE CARVALHO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.888, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003592/2010-97. Interessado: Unai Baixo Energética S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública complementar as áreas necessárias à PCH Unai Baixo, CEG PCH.PH.MG.028673-7.01, localizadas no município de Unai, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.892, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005216/2023-51. Interessado: Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 07.282.377/0001-20. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 3,4 (três vírgula quatro) e de 15 (quinze) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal Pinhalzinho, circuito simples, 34,5 kV, com aproximadamente 7,04 (sete vírgula quatro) km de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 34,5 kV Bragança Paulista - Pinhalzinho à Subestação Pinhalzinho, localizada no município de Pinhalzinho, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução (e o Anexo) constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.714, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000121/2022-61, decide por: conhecer do recurso administrativo interposto pela Neoenergia Pernambuco CNPJ nº 10.835.932/0001-08 em face do Despacho nº 686, de 2023, emitido pela, então, Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública- SMA e no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) manter a decisão exarada no Despacho nº 686, de 2023, de 10 de março de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.723, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nºs 48500.004657/2020-93, 48500.004655/2020-02, 48500.004654/2020-50, 48500.004652/2020-61, 48500.004653/2020-13, 48500.004650/2020-71, 48500.004647/2020-58, 48500.004656/2020-49, 48500.001882/2020-78, 48500.001881/2020-23, 48500.001879/2020-54, 48500.001878/2020-18, 48500.001876/2020-11, 48500.001875/2020-76, 48500.001873/2020-87, 48500.001872/2020-32, 48500.001870/2020-43, 48500.001869/2020-19, decide por indeferir o Requerimento Administrativo protocolado pela Geradora de Energia Quinturaré SPE Ltda. CNPJ nº 23.417.495/0001-54 com vistas à prorrogação de prazo estabelecido no Despacho nº 2.536, de 2023, mantendo os termos do Despacho na íntegra.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.725, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Processos nºs: 48500.002712/2020-19, 48500.002711/2020-66, 48500.002710/2020-11, 48500.002709/2020-97, 48500.001612/2020-67, 48500.001613/2020-10, 48500.001614/2020-56, 48500.001615/2020-09, 48500.001616/2020-45, 48500.001617/2020-90. Interessados: Usina Eólica Pedra Pintada A Ltda; Usina Eólica Pedra Pintada B Ltda; Usina Eólica Pedra Pintada C Ltda; Usina Eólica Pedra Pintada D Ltda; Usina Fotovoltaica Arinos E 11 Ltda; Usina Fotovoltaica Arinos E 12 Ltda; Usina Fotovoltaica Arinos E 13 Ltda; Usina Fotovoltaica Arinos E 14 Ltda; Usina Fotovoltaica Arinos E 15 Ltda; Usina Fotovoltaica Arinos E 16 Ltda; e Usina Fotovoltaica Arinos E 17 Ltda. Decisão: decide indeferir os pedidos de alteração de cronograma de implantação das Centrais Geradoras Eólicas - EOLs Pedra Pintada I a IV localizadas nos municípios de Ourorândia e Umburanas, estado da Bahia, e das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs Arinos 11 a 17, localizadas no município de Arinos, estado de Minas Gerais, por inexistir eventos de excludente de responsabilidade, nos termos da Lei nº 13.360, de 2016 e da Resolução Normativa nº 921, de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.713, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO.

Decisão: transfere as autorizações das UFVs Uruçuia 2 a 5. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos dos processos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente

Adjunta

DESPACHO Nº 3.781, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 48500.004879/2009-09. Interessado: Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento.

Decisão: alterar as características técnicas da PCH Tio Hugo, cadastrada no CEG sob o nº PCH.PH.RS.037469-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHO Nº 3.782, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº: 48500.004258/2017-27. Interessado: CGH Santa Luzia Ltda.

Decisão: Transferir para CGH Santa Luzia Ltda., inscrita no CNPJ: 49.870.704/0001-04, a autorização para explorar a CGH Santa Luzia, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG CGH.PH.ES.038158-6.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em http://biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente

Adjunta

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos nºs 2.403 a 2.413, todos de 2 de setembro de 2022, publicado no DOU de 6 de setembro de 2022, seção 1, p. 76, v. 160, n. 170, constante dos processos 48500.003799/2017-38, 48500.003801/2017-79, 48500.003802/2017-13, 48500.003804/2017-11, 48500.003805/2017-57, 48500.003824/2017-83, 48500.003823/2017-39, 48500.003822/2017-94, 48500.003821/2017-40, 48500.003820/2017-03 e 48500.003819/2017-71 retificar os itens (iv), disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.789, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002937/2011-76, decide suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da unidade geradora UG 03 da EOL Calango 5, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.030552-9.01, com potência instalada de 30.000,00 kW, no Município de Bodó, no estado do Rio Grande do Norte outorgada à Calango 5 Energia Renovável S.A.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 6 de outubro de 2023.

Nº 3.783 - Processo nº: 48500.006091/2020-34. Interessados: Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cajuiña B15. Unidades Geradoras: UG4, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.784 - Processo nº: 48500.000657/2022-86. Interessados: Enel Green Power Ventos De São Roque 22 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 22. Unidades Geradoras: UG2 e UG8, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 3.785 - Processo nº: 48500.002771/2021-60. Interessados: Eólica Santo Agostinho 27 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Santo Agostinho 27. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

DESPACHOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 6 de outubro de 2023.

Nº 3.791 - Processo nº: 48500.002686/2020-11. Interessados: Central Eólica Acauã I S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Acauã I. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 4.200,00 kW cada. Localização: Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.792 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Santa Lúcia Alimentos LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Santa Lucia - Blue Ville. Unidades Geradoras: UG1, de 3.500,00 kW. Localização: Município de Camaquã, no estado de Rio Grande do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO

Relação nº 52/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
844.174/2013-M.M MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.- DOU de 21/10/2021

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 53/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
7503/2023-844.029/2023-TANTALITA EXTRACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
7504/2023-844.025/2023-RINNO PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA-

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 108/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

860.365/2022-ANA CAROLINA DUARTE ALVES-AI Nº2072/2023
860.367/2022-FERNANDA SANTIAGO E SILVA PROCOPIO-AI Nº2073/2023
860.354/2022-ILANA SANTIAGO E SILVA-AI Nº2074/2023
860.371/2022-MARIA CAMILO RODRIGUES-AI Nº2075/2023
860.363/2022-MARGARETH DE FATIMA LEITE DE MEDEIROS RODRIGUES-AI Nº2076/2023

860.366/2022-JOSEMAR PROCOPIO DA SILVA-AI Nº2077/2023
860.369/2022-ELAINE NUNES DA SILVA OLIVEIRA-AI Nº2078/2023
860.362/2022-LUIZ VINICIUS MEDEIROS RODRIGUES-AI Nº2079/2023
860.368/2022-GUSTAVO NUNES OLIVEIRA-AI Nº2080/2023
860.364/2022-JOÃO VICTOR DUARTE ALVES-AI Nº2081/2023

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 195/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
866.729/2012-CLELIO RODRIGO MARTINS DUARTE- Cessionário:Aguia do Sol SPE Ltda- CPF ou CNPJ 48.363.786/0001-38- Alvará nº15649/2015
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.359/2011-MINERACAO ABDALA LTDA-OF. Nº34846/2023-SEOUT
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
866.126/2023-ELEOMAR DA MATA E PINHO
866.125/2023-ELEOMAR DA MATA E PINHO
866.566/2022-R. CAMPAGNOLO & CIA ME
Defere pedido de reconsideração(182)
866.719/2022-R. CAMPAGNOLO & CIA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
866.522/2023-GUSTAVO MARQUES NUNES-OF. Nº33609/2023-CAREAS

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 196/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
866.749/2022 - USINA ELETRICA DO PRATA S/A-Registro de Licença nº 677/2023 - Vencimento 02/09/2026

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 197/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
866.719/2022-R. CAMPAGNOLO & CIA ME- DOU de 28/07/2023 - Rel. 141/2023
Torna sem efeito exigência(137)
866.898/2022-JULIANA MAILKUT MENDES BRANDAO-OF. Nº124/2023-CAREAS-DOU de 06/01/2023

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 198/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Retificação de despacho(1387)
866.308/2016-KELFRANK FERREIRA DA SILVA - Publicado DOU de 04/10/2023, Relação nº 193/2023, Seção 1, pág. 57- Onde se lê:"...Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias (644)..." - Leia-se:"...Multa aplicada/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias (225)..."
866.664/2016-CANDIDO SIMIONATTO - Publicado DOU de 04/10/2023, Relação nº 193/2023, Seção 1, pág. 57- Onde se lê:"...Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias (644)..." - Leia-se:"...Multa aplicada/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias (225)..."
866.611/2017-I BATISTA FAVERO ME - Publicado DOU de 04/10/2023, Relação nº 193/2023, Seção 1, pág. 57- Onde se lê:"...Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias (644)..." - Leia-se:"...Multa aplicada/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias (225)..."
866.611/2017-I BATISTA FAVERO ME - Publicado DOU de 04/10/2023, Relação nº 193/2023, Seção 1, pág. 57- Onde se lê:"...AI Nº 2229/2022..." - Leia-se:"...AI Nº 2529/2022..."

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 378/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
831.849/2014-DMV MINES MINERACAO E PARTICIPACAO LTDA.-ALVARÁ Nº1166/2021
830.741/2013-FFF HOLDING MINERIO E PARTICIPACOES LTDA.-ALVARÁ Nº835/2020
830.076/2012-MINAS PEROLA LTDA.-ALVARÁ Nº6426/2015
831.625/2021-RBR MINERADORA EIRELI.-ALVARÁ Nº5710/2021
830.680/2019-PEDRO DA SILVA LIMA CPF 941.072.706-53.-ALVARÁ Nº2282/2020
830.786/2020-F&G EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-ALVARÁ Nº5209/2020
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
830.115/2010-MINERACAO SAO JOSE LTDA-OF. Nº34108/2023/DIFIP-MG/ANM
833.918/2012-GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA-OF. Nº34714/2023/DIFIP-MG/ANM
830.472/2011-GRANITOS SALINAS LTDA. - ME.-OF. Nº34867/2023/DIFIP-MG/ANM
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
833.692/2004-CENIBRA LOGÍSTICA LTDA
831.552/2004-CENIBRA LOGÍSTICA LTDA
830.394/2004-VALE S.A.
832.237/2013-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
831.291/2020-MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA
833.704/2010-GRANBLACK COMERCIO DE GRANITO LTDA
830.321/2004-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI
830.322/2004-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI
830.323/2004-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI
830.324/2004-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.250/2021-CAROLINE DE OLIVEIRA QUINATTO-OF. Nº34707/2023/DIFIP-MG/ANM
832.414/2012-VENDOME MINE MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E PESQUISA LTDA-OF. Nº34777/2023/UAPM-MG/ANM e 34781/2023/UAPM-MG/ANM.
831.669/2013-VENDOME MINE MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E PESQUISA LTDA-OF. Nº34783/2023/UAPM-MG/ANM.
831.009/2018-MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA-OF. Nº34742/2023/DIFIP-MG/ANM

